



CHECKLIST OBRIGATÓRIO

Nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 2.240, de 13 de dezembro de 2023, que institui o Programa Municipal de Livre Desenvolvimento Econômico e Social de Rio Brilhante/MS – DesenvolRB, o protocolo de pedido de incentivo deverá estar instruído com a seguinte documentação obrigatória:

- 1. Projeto de Investimento;
- 2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa ao domicílio ou sede do interessado (Alvará de Funcionamento);
- 4. Prova de regularidade junto à Seguridade Social (INSS);
- 5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- 7. Provas de regularidade fiscal perante as Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal (Certidões Negativas de Débitos – CND);
- 8. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9. Registro comercial (em se tratando de empresa individual) ou, no caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como documento de eleição de seus administradores, se aplicável;
- 10. Licença ambiental expedida por órgão competente ou declaração de isenção, quando for o caso;
- 11. Declaração de viabilidade e adequação ao Plano Diretor Municipal, expedida pelo órgão de Gestão Urbana, quanto ao zoneamento da atividade (se aplicável);
- 12. Comprovação do número de empregos diretos, por meio da GFIP/SEFIP ou RAIS;
- 13. Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício social.
- 14. Cópia dos documentos pessoais do(s) representante(s) legal (is) da empresa;
- 15. Cópia das licenças e alvarás emitidos no exercício anterior, se houver;
- 16. Cópia integral do contrato social e suas alterações posteriores devidamente registradas;
- 17. Relação nominal dos funcionários diretos e/ou indiretos vinculados à empresa.

ATENÇÃO: Caso a empresa esteja em fase de instalação no Município de Rio Brilhante/MS e não disponha de algum dos documentos acima exigidos, deverá apresentar justificativa devidamente assinada no lugar do respectivo documento, sob pena de indeferimento do pleito.